



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

EDITAL Nº 10/2026 – PCG/SESC/AL

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS, inscrito no CNPJ sob o nº 04.342.459/0001-24, com sede na Rua Pedro Paulino, nº 40, Poço, Maceió/AL, doravante denominado **Sesc**, representado neste ato pelo diretor regional do Sesc Alagoas, Carlos Alberto Marques Pessoa Júnior, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para seleção de candidatos às vagas dos **Cursos de Música Sesc – exercícios de 2026 e 2027**, por meio do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como as disposições do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto nº 61.836/67, de 05/12/1967 e suas alterações, e da Resolução Sesc nº 1.589/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo tem por finalidade regulamentar as inscrições, a seleção e o ingresso de candidatos nas vagas ofertadas pelos **Cursos de Música Sesc**, bem como a formação de cadastro de suplência, observadas as disposições deste edital.

1.1.1. O presente edital tem validade para os **exercícios de 2026 e 2027**, abrangendo o ciclo formativo iniciado em outubro de 2026 e sua continuidade ao longo do ano letivo de 2027, nos termos dos itens 2 e 12 deste edital.

1.2. Os Cursos de Música Sesc integram as ações formativas do Programa Cultura desenvolvidas pelo Sesc Alagoas, sendo realizados por meio do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), em conformidade com as normas institucionais vigentes.

1.3. O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo Sesc Alagoas, observando as normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), a legislação aplicável e os regulamentos institucionais.



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

1.4. A inscrição neste processo seletivo implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste edital, cabendo ao candidato, ou a seu responsável legal, acompanhar todas as publicações e comunicados referentes ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto a seleção de candidatos para o preenchimento de **138 (cento e trinta e oito) vagas gratuitas** e a formação de cadastro de suplência para os **Cursos de Música Sesc**, ação de formação musical promovida pelo Sesc Alagoas, por meio do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), nas modalidades de Violino/Viola, Violoncelo/Contrabaixo, Violão e Canto.

2.2. Os cursos serão realizados nas seguintes unidades: Sesc Poço (Maceió), Sesc Arapiraca, Sesc Ler Palmeira dos Índios e Sesc Ler Teotônio Vilela, conforme a distribuição de turmas, dias e horários estabelecida no item 3 deste edital.

2.2.1. O ciclo formativo compreende os seguintes períodos letivos:

I. Exercício de 2026: de 9 de novembro a 18 de dezembro de 2026;

II. Exercício de 2027 – 1º semestre: de 11 de janeiro a 30 de junho de 2027;

III. Recesso: julho de 2027, correspondente ao período de férias escolares, com suspensão integral das atividades e retomada automática no período letivo seguinte;

IV. Exercício de 2027 – 2º semestre: de 2 de agosto a 15 de dezembro de 2027.

2.2.2. O calendário detalhado de cada período letivo, incluindo feriados, recessos institucionais, datas das sessões de Prática em Conjunto e dos concertos, será divulgado pela equipe técnica no início de cada semestre.

2.3. A formação compreende, de forma integrada, aulas semanais por modalidade, ensaios de naipe, sessões de Prática em Conjunto e o Concerto de Culminância, articulando técnica individual e prática camerística coletiva. Os cursos constituem o embrião da futura **Camerata do Sesc Alagoas**, corpo camerístico estável a ser formado a partir do amadurecimento artístico dos alunos. Por essa razão, o percurso formativo é concebido em regime de continuidade, prevendo a permanência do mesmo grupo de alunos ao longo dos exercícios de 2026 e 2027.



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

2.4. O objeto deste certame possui natureza educativa, cultural e socioassistencial, sendo integralmente custeado com recursos do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), visando ampliar o acesso gratuito à formação musical e contribuir para o fortalecimento da cultura em Alagoas.

2.5. A aprovação neste processo seletivo assegura ao candidato o acesso gratuito às atividades formativas previstas neste edital, não sendo devida qualquer taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade durante a execução dos cursos, observadas as normas do PCG.

2.6. O Sesc Alagoas disponibilizará o instrumental musical necessário para uso durante as atividades presenciais, não sendo exigida do aluno a posse de instrumento próprio para ingresso nos cursos.

2.6.1. O instrumental é patrimônio do Sesc Alagoas e **permanecerá integralmente nas dependências das unidades**, destinando-se exclusivamente ao uso durante as aulas, os ensaios e as demais atividades presenciais. **Não haverá cessão, empréstimo ou retirada de instrumentos para uso domiciliar**, em qualquer hipótese.

2.6.2. Recomenda-se que o aluno disponha de instrumento próprio em sua residência, a fim de assegurar a prática individual regular entre os encontros, elemento essencial ao aproveitamento do percurso formativo. A ausência de instrumento próprio não constitui impedimento à inscrição nem à permanência nos cursos.

2.6.3. O aluno, ou seu responsável legal, responde pela adequada utilização e conservação do instrumento e dos acessórios que lhe forem disponibilizados durante as atividades, devendo comunicar imediatamente à equipe técnica qualquer dano ou avaria constatados.

3. DAS VAGAS, TURMAS E HORÁRIOS

3.1. As vagas são distribuídas por unidade, modalidade e turma, conforme os quadros a seguir. As turmas são heterogêneas quanto à idade, admitindo candidatos **a partir de 12 (doze) anos**, em todas as modalidades.



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

3.2. Quadro 1 – Maceió (Sesc Poço) — cada modalidade é ofertada em turma única, com aula às segundas-feiras e ensaio de naípe às quartas-feiras, no mesmo turno, conforme o quadro abaixo.

Modalidade	Aula	Ensaio de naípe	Prática em conjunto	Vagas	Supl.
Violino/Viola (8 violinos + 4 violas)	Segunda, 8h às 10h	Quarta, 8h às 10h	Sábados alternados, 8h às 11h	12	12
Violoncelo/Contrabaixo (4 violoncelos + 1 contrabaixo)	Segunda, 8h às 10h	Quarta, 8h às 10h	Sábados alternados, 8h às 11h	5	5
Violão	Segunda, 15h às 17h	Quarta, 15h às 17h	Sábados alternados, 8h às 11h	12	12
Canto	Segunda, 15h às 17h	Quarta, 15h às 17h	Sábados alternados, 8h às 11h	20	20
Subtotal Maceió				49	49

3.3. Quadro 2 – Arapiraca (Sesc Arapiraca) — cada modalidade é ofertada em turma única, com aula às terças-feiras e ensaio de naípe às quintas-feiras, no mesmo turno, conforme o quadro abaixo.

Modalidade	Aula	Ensaio de naípe	Prática em conjunto	Vagas	Supl.
Violão	Terça, 8h às 10h	Quinta, 8h às 10h	Sábados alternados, 8h às 11h	12	12
Canto	Terça, 8h às 10h	Quinta, 8h às 10h	Sábados alternados, 8h às 11h	20	20
Violino/Viola (8 violinos + 4 violas)	Terça, 13h às 15h	Quinta, 13h às 15h	Sábados alternados, 8h às 11h	12	12

Violoncelo/C ontrabaixo (4 violoncelos + 1 contrabaixo)	Terça, 13h às 15h	Quinta, 13h às 15h	Sábados alternados, 8h às 11h	5	5
Subtotal Arapiraca				49	49

3.4. Quadro 3 – Palmeira dos Índios e Teotônio Vilela — oferta exclusiva da modalidade Canto neste ciclo, em turma única por município, com encontro semanal em dia único, sem ensaio de naipe e sem Prática em Conjunto regular.

Unidade / Modalidade	Aula	Ensaio de naipe	Prática em conjunto	Vagas	Supl.
Sesc Ler Palmeira dos Índios – Canto	Quinta, 15h às 17h	Não se aplica	Não se aplica	20	20
Sesc Ler Teotônio Vilela – Canto	Sexta, 15h às 17h	Não se aplica	Não se aplica	20	20
Subtotal interior				40	40

3.5. Além das vagas indicadas, cada turma contará com cadastro de suplência correspondente a **100% (cem por cento) do total de vagas da respectiva turma**, preenchido por ordem cronológica de inscrição válida, nos termos dos itens 8 e 9 deste edital.

3.6. A participação nos cursos abrange, obrigatoriamente, todas as atividades previstas para a turma do aluno: aulas semanais, ensaios de naipe (quando previstos para a unidade), sessões de Prática em Conjunto e atividades preparatórias e de realização do Concerto de Culminância, conforme o item 12 deste edital.

3.7. As sessões de Prática em Conjunto de Maceió e de Arapiraca ocorrem em sábados alternados entre as duas unidades, na unidade de matrícula do aluno, com calendário divulgado pela equipe técnica no início do período letivo. Os alunos de



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

Palmeira dos Índios e Teotônio Vilela participam das atividades de culminância conforme convocação da equipe técnica.

3.8. Não será exigida experiência musical prévia para a inscrição, sendo a seleção realizada exclusivamente pelo critério de ordem cronológica de inscrição válida, nos termos deste edital.

4. DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)

4.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) destina-se, prioritariamente, aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, bem como aos estudantes da educação básica, matriculados ou egressos da rede pública, desde que atendam ao critério institucional de "baixa renda".

4.2. Para fins de enquadramento, considera-se de baixa renda o candidato cuja renda familiar bruta per capita (somatório dos rendimentos de todos os residentes do domicílio dividido pelo número de moradores) mensal não ultrapasse o valor equivalente a 2 (dois) salários mínimos federais.

4.3. O presente certame e a execução do PCG regem-se pelas suas Normas Gerais, integrantes da Resolução Sesc nº 1.589/2024, e cumprem integralmente o Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), o Serviço Social do Comércio (Sesc) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac).

5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para participar do processo seletivo dos **Cursos de Música Sesc**, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes pré-requisitos:

I. Faixa Etária: possuir **12 (doze) anos completos ou mais** na data da inscrição, em qualquer modalidade;



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

II. Perfil Socioeconômico: possuir renda familiar bruta per capita mensal de **até 2 (dois) salários mínimos federais**;

III. Categoria de Público: enquadrar-se em uma das categorias de público atendidas pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), compreendendo trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes e público em geral de baixa renda;

IV. Possuir disponibilidade para participar integralmente das atividades da turma pretendida, incluindo aulas semanais, ensaios de naípe (quando previstos), Prática em Conjunto e Concerto de Culminância, conforme dias, horários e carga horária previstos neste edital;

V. Apresentar toda a documentação exigida para inscrição e matrícula, nos prazos estabelecidos neste edital.

5.2. A inscrição de candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá ser realizada, obrigatoriamente, por seu responsável legal, que responderá pelas informações prestadas e pelos compromissos assumidos nos formulários deste edital.

5.3. Os candidatos inscritos na categoria de **trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo** deverão possuir **Credencial Sesc válida**, conforme normas institucionais vigentes.

5.4. A comprovação do atendimento aos pré-requisitos é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal e será verificada por meio da análise da documentação exigida no item subsequente deste edital.

5.5. O não atendimento a qualquer um dos requisitos básicos descritos neste item implicará o indeferimento imediato da inscrição.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. Para efetivação da inscrição, o candidato ou seu responsável legal, no caso de menores de 18 (dezoito) anos, deverá comparecer ao local indicado neste edital, portando os documentos originais, acompanhados de suas respectivas cópias, quando aplicável, bem como preencher e assinar os formulários institucionais exigidos pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

I. Documentos de Identificação:

- a) RG e CPF do candidato (ou Certidão de Nascimento e CPF, no caso de candidato menor de 18 anos que não possua RG);
- b) RG e CPF do responsável legal, no caso de candidato menor de 18 anos;
- c) Credencial Sesc atualizada (para a categoria de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes);
- d) Comprovante de residência (com emissão inferior a 90 dias).

II. Formulários Obrigatórios:

- a) **Ficha de Inscrição PCG (Anexo I)**, na versão correspondente à idade do candidato, devidamente preenchida e assinada;
- b) **Autodeclaração de Baixa Renda (Anexo II)**, na versão correspondente à idade do candidato, devidamente preenchida e assinada;
- c) **Termo de Compromisso do PCG (Anexo III)**, na versão correspondente à idade do candidato, devidamente preenchido e assinado.

6.1.1. Os formulários indicados no inciso II integram os anexos deste edital, sendo disponibilizados igualmente na Central de Relacionamento com o Cliente (CRC) ou Secretaria Escolar das unidades de oferta no ato da inscrição, em versões distintas para candidatos maiores e menores de 18 (dezoito) anos.

6.2. A inscrição somente será efetivada mediante a apresentação integral da documentação prevista, bem como o preenchimento e a assinatura dos formulários obrigatórios.

6.3. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, ilegível, rasurada ou apresentada após a finalização do atendimento presencial destinado à inscrição.

6.4. O Sesc Alagoas reserva-se o direito de, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares ou realizar visitas sociais para validar as informações prestadas na Autodeclaração de Baixa Renda.

6.5. A veracidade das informações prestadas e da documentação apresentada é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, sujeitando-se às sanções administrativas e legais cabíveis em caso de falsidade, omissão ou apresentação de documentos inidôneos.



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato ou seu responsável legal deverá ler integralmente este edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para participação nos **Cursos de Música Sesc**, sendo a inscrição considerada como aceitação total das condições estabelecidas neste instrumento.

7.2. As inscrições serão realizadas **exclusivamente de forma presencial na Central de Relacionamento com o Cliente (CRC) ou Secretaria Escolar da unidade de oferta da turma pretendida:** Sesc Poço (Maceió), Sesc Arapiraca, Sesc Ler Palmeira dos Índios ou Sesc Ler Teotônio Vilela, nas datas, horários e locais definidos no cronograma deste edital.

7.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a unidade, a modalidade e a turma pretendidas, sendo admitida a inscrição em apenas **1 (uma) turma** por candidato.

7.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a documentação exigida neste edital, para conferência e validação pela equipe responsável, sendo a inscrição efetivada somente após a verificação da regularidade documental.

7.5. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, todos os anexos devidamente preenchidos. É de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu responsável legal, o fornecimento de informações completas, corretas e verdadeiras, sob pena de indeferimento da inscrição ou de cancelamento posterior de sua participação.

7.6. As inscrições de cada turma serão encerradas quando atingido o limite de vagas acrescido do limite de suplência (100% das vagas), ainda que dentro do período de inscrições previsto no cronograma.

7.7. O Sesc Alagoas não se responsabiliza por eventual impossibilidade de inscrição decorrente de falta de comparecimento do candidato, ausência de documentação ou informações incorretas fornecidas no ato da inscrição.



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

7.8. A inscrição do candidato implica ciência e concordância com todas as normas estabelecidas neste edital, bem como com as normas do PCG e demais regulamentos institucionais aplicáveis.

7.9. A qualquer tempo, poderá ser cancelada a inscrição ou a matrícula do candidato, caso seja constatada irregularidade na documentação apresentada ou inconsistência nas informações prestadas, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Da análise documental: O processo de seleção será composto pela análise das informações prestadas no formulário de inscrição e pela validação da documentação obrigatória, sob responsabilidade da equipe técnica de Música da Gerência de Cultura, com apoio das unidades operativas envolvidas.

8.2. Etapas da Seleção:

I. Triagem: verificação do preenchimento dos pré-requisitos básicos (idade mínima de 12 anos e demais requisitos do item 5);

II. Validação: conferência da Autodeclaração de Baixa Renda e dos demais formulários do PCG exigidos no item 6 deste edital.

8.3. A seleção dos candidatos será realizada por **ordem cronológica de inscrição válida, por turma**, condicionada à apresentação completa da documentação exigida no ato da inscrição.

8.4. Serão considerados selecionados (titulares) os candidatos com inscrição validada até o limite de vagas de cada turma, conforme os quadros do item 3 deste edital.

8.5. Os demais candidatos com inscrição válida comporão o cadastro de suplência da respectiva turma, até o limite de 100% (cem por cento) das vagas, respeitando rigorosamente a ordem cronológica de inscrição. A suplência será utilizada exclusivamente para o preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou desclassificação, nos termos deste edital.



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

8.6. O resultado será divulgado nos canais oficiais do Sesc Alagoas, conforme cronograma previsto neste edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DA SUPLÊNCIA

9.1. A classificação dos candidatos será realizada, por turma, em ordem cronológica das inscrições válidas, observada a apresentação integral da documentação exigida e o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital.

9.2. A classificação de cada turma será divulgada em **lista única**, contendo o nome dos candidatos titulares (dentro do número de vagas) e dos candidatos suplentes, respeitando a ordem de classificação.

9.3. Os candidatos suplentes poderão ser convocados em caso de desistência, indeferimento de matrícula, desligamento por infrequência ou surgimento de novas vagas na respectiva turma, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, a qualquer tempo ao longo do ciclo formativo, enquanto houver candidatos no cadastro de suplência.

9.4. A publicação da classificação não gera direito subjetivo à vaga, ficando a efetivação da participação condicionada à disponibilidade de vagas e ao cumprimento de todos os trâmites administrativos previstos neste edital.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. Do Resultado:

10.1.1. Todas as publicações referentes a este processo seletivo, incluindo resultados, listas de classificação (titulares e suplentes) e comunicados oficiais, serão realizadas exclusivamente no site eletrônico do Sesc Alagoas (www.sescalagoas.com.br).

10.1.2. É de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu responsável legal, acompanhar a publicação dos resultados, não sendo aceita a alegação de desconhecimento como justificativa para a perda de prazos ou de vaga.

10.2. Da Efetivação da Inscrição:



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

10.2.1. A divulgação do resultado terá caráter homologatório das inscrições válidas, não sendo necessária a realização de matrícula posterior pelos candidatos classificados.

10.2.2. Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá ter apresentado a documentação original constante no item 6 deste edital, sendo indispensável a assinatura dos seguintes documentos:

1º) Ficha de Inscrição PCG;

2º) Autodeclaração de Baixa Renda;

3º) Termo de Compromisso do PCG, conforme exigido pelas Normas Gerais do Programa (Resolução Sesc nº 1.589/2024).

10.2.3. No ato da inscrição, o Sesc Alagoas poderá solicitar a atualização da Credencial Sesc, caso esteja fora do prazo de validade, com emissão pela própria Central de Relacionamento com o Cliente (CRC) ou Secretaria Escolar.

10.3. Da Perda da Vaga e Convocação de Suplentes:

10.3.1. A não apresentação da documentação exigida implicará a perda irrevogável da vaga.

10.3.2. Ocorrendo a perda da vaga, o Sesc Alagoas procederá à convocação imediata do próximo candidato classificado na lista de suplência da respectiva turma, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

10.3.3. A perda da vaga ocorrerá nas hipóteses de:

I – desistência formal do candidato;

II – constatação de irregularidade ou falsidade na documentação apresentada;

III – descumprimento das normas previstas neste edital.

10.4. Da Anulação da Matrícula:

10.4.1. A qualquer tempo, a matrícula poderá ser cancelada e a vaga extinta, caso seja verificada irregularidade na documentação, omissão de rendimentos ou falsidade nas informações prestadas, sem prejuízo das sanções civis e criminais cabíveis.



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que:

11.1.1. Prestar informações falsas, incompletas ou divergentes na documentação apresentada;

11.1.2. Não atender aos pré-requisitos exigidos neste edital;

11.1.3. Não apresentar a documentação exigida na inscrição presencial, nos prazos e formatos estabelecidos;

11.1.4. Descumprir quaisquer das disposições previstas neste edital.

12. DA PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES, DA PERMANÊNCIA E DO DESLIGAMENTO

12.1. A participação do beneficiário compreende, obrigatoriamente, o conjunto das atividades previstas para sua turma e unidade:

I. Aulas semanais da modalidade, no dia e horário da turma;

II. Ensaios de naipe, quando previstos para a unidade (em Maceió, às quartas-feiras, e em Arapiraca, às quintas-feiras, no turno correspondente ao da turma);

III. Sessões de Prática em Conjunto, realizadas em sábados alternados na unidade de matrícula (Maceió e Arapiraca), conforme calendário divulgado pela equipe técnica;

IV. Atividades preparatórias e de realização do Concerto de Culminância, conforme convocação da equipe técnica.

12.2. Para a manutenção do benefício da gratuidade e permanência nas atividades, o beneficiário deverá:

I. Manter frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento)** no conjunto das atividades previstas para sua turma, apurada por período letivo. O não cumprimento desse percentual implica a perda da vaga e a convocação do próximo suplente da respectiva turma;

II. Manter a condição de baixa renda. Qualquer alteração substancial renda familiar bruta per capita mensal que ultrapasse o limite de 2 salários mínimos federais deve ser comunicada formalmente à unidade;



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

III. Observar e cumprir as normas do Regimento Interno do Sesc Alagoas e as orientações específicas da área executora.

12.3. Do Desligamento

12.3.1. Ocorrerá o desligamento do beneficiário e a imediata perda da vaga nas seguintes hipóteses:

- I. Infrequência injustificada superior a 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mensal;
- II. Prestação de informações inverídicas ou omissão de dados no ato da inscrição ou durante a permanência no programa;
- III. Descumprimento das normas disciplinares da instituição;
- IV. Pedido voluntário de desistência.

12.4. As ausências poderão ser justificadas mediante apresentação de documentos comprobatórios (atestados médicos, declarações de óbito de parentes de primeiro grau ou motivos de força maior) em até **3 (três) dias úteis** após a ocorrência.

12.5. O beneficiário que for desligado por infrequência injustificada ou por prestar informações falsas ficará impedido de pleitear nova vaga em qualquer projeto do PCG pelo período de **1 (um) ano**, a contar da data do desligamento.

12.6. Da continuidade no exercício de 2027

12.6.1. Em razão do caráter continuado do percurso formativo, o aluno regularmente matriculado e que estejam atendendo aos critérios de permanência ao término do período letivo de **2026 terá sua vaga assegurada para o exercício de 2027**, sem necessidade de nova inscrição ou de novo processo seletivo.

12.6.2. A continuidade fica condicionada ao cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no período letivo anterior, à manutenção da condição de baixa renda e à confirmação formal de interesse junto à unidade, na forma e no prazo divulgados pela equipe técnica ao final de cada período letivo.

13. DO USO DA IMAGEM E VOZ

13.1. O Sesc poderá utilizar-se da imagem e da voz dos inscritos para fins estritamente institucionais, educativos e de divulgação das atividades sociais da



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

entidade, podendo reproduzi-las e/ou divulgá-las pelos diversos meios de comunicação à disposição do Serviço Social do Comércio, sem qualquer retribuição pecuniária em favor do(a) Cliente PCG, conforme preenchimento da autorização constante dos anexos deste edital.

13.2. A presente autorização é concedida em caráter gratuito pelos inscritos, não cabendo qualquer pagamento, remuneração ou compensação, a qualquer tempo e a qualquer título.

13.3. A presente autorização de uso de imagem e voz terá validade durante todo o período dos cursos e, após o seu encerramento, para a finalidade de preservação da memória institucional, composição de arquivos históricos e prestação de contas dos projetos e atividades sociais realizados pelo Sesc Alagoas aos órgãos fiscalizadores.

13.4. As obras audiovisuais e/ou obras impressas, digitais e outras, produzidas, editadas e/ou publicadas durante o prazo indicado, estarão sob a proteção de propriedade autoral, conforme estabelecido pela Lei nº 9.610/98.

13.5. É facultado ao(à) Cliente PCG solicitar a remoção do material digital veiculado com sua imagem individualizada (foto de perfil, individual etc.) ou coletiva/em grupo e o impedimento do uso em meio físico para novas utilizações após seu pedido expresso de não utilização do material em questão.

14. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. O Sesc Alagoas, ciente de sua responsabilidade social e legal, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), reafirma seu compromisso com a proteção dos dados pessoais coletados no momento da inscrição e durante todo o processo de tratamento dessas informações.

14.2. A coleta e o tratamento de dados pessoais são os estritamente necessários para viabilizar as ações ofertadas pelo Sesc Alagoas, sendo utilizados exclusivamente para beneficiar o público e para a melhoria e ampliação das atividades da Instituição. O Sesc Alagoas não comercializa dados pessoais,



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

podendo compartilhá-los apenas com órgãos fiscalizadores, para cumprimento de obrigação legal, ou parceiros operacionais indispensáveis à execução da atividade, sempre sob normas de segurança, confidencialidade e sigilo.

14.3. Em observância ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990 e ao ECA Digital, Lei nº 15.211/2025, o tratamento de dados de crianças e adolescentes será realizado no seu melhor interesse, mediante consentimento específico e em destaque, fornecido por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal no ato da inscrição.

14.4. O(A) inscrito(a) poderá, a qualquer momento, exercer seus direitos de acesso, retificação, anonimização ou exclusão de dados pessoais, bem como obter informações detalhadas sobre a Política de Privacidade disponível em <https://sescalagoas.com.br/institucional/politicas> ou diretamente com a Encarregada de Dados da instituição, pelo e-mail: privacidade@sescalagoas.com.br.

15. DA PESQUISA DE SATISFAÇÃO E AVALIAÇÃO

15.1. Para aprimorar continuamente a qualidade dos serviços oferecidos pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), ao término da participação em cada serviço, os beneficiários deverão preencher uma pesquisa de satisfação. Essa pesquisa tem o objetivo de avaliar a experiência e a qualidade do atendimento prestado pelo Sesc.

15.2. A participação na pesquisa é obrigatória para todos os beneficiários do programa e será realizada ao final de cada módulo.

15.3. No caso de beneficiários menores de 18 (dezoito) anos, a pesquisa deverá ser obrigatoriamente respondida pelo pai, mãe ou responsável legal, que validará a avaliação em nome do menor.

15.4. Caso o candidato não responda à pesquisa, ficará impedido de participar de outros projetos do PCG pelo período de até 12 (doze) meses.

15.5. A pesquisa contemplará indicadores de qualidade técnica, eficácia do atendimento, adequação da infraestrutura e acessibilidade ao programa. O

fornecimento dessas informações é condição estratégica para o aprimoramento das atividades e para a prestação de contas institucional. Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, todos os dados coletados serão tratados de forma confidencial e utilizados estritamente para fins estatísticos e de gestão.

16. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do edital	28/09/2026 (segunda-feira)	Canais oficiais do Sesc Alagoas
Divulgação dos cursos	28/09 a 04/10/2026	Canais oficiais do Sesc Alagoas
Período de inscrições presenciais	06/10 a 23/10/2026	CRC das unidades ou Secretaria Escolar: Sesc Poço, Sesc Arapiraca, Sesc Ler Palmeira dos Índios e Sesc Ler Teotônio Vilela
Consolidação e homologação das inscrições	26/10 e 27/10/2026	Gerência de Cultura / unidades operativas
Divulgação do resultado final (titulares e suplentes)	29/10/2026 (quinta-feira)	Canais oficiais do Sesc Alagoas
Convocação de suplentes (em caso de vacância)	A partir de 30/10/2026, ao longo de todo o ciclo formativo	Canais oficiais do Sesc Alagoas
Início das aulas (conforme o dia de aula de cada turma)	A partir de 09/11/2026	Sesc Poço, Sesc Arapiraca, Sesc Ler Palmeira dos Índios e Sesc Ler Teotônio Vilela
Encerramento do período letivo de 2026	18/12/2026 (sexta-feira)	Unidades de oferta



Sesc
Fecomércio
Senac
Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas



80 ANOS



Great Place To Work
Certificada
NOV 2025-NOV 2026
Brasil

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

Retomada das atividades – 1º semestre de 2027	11/01/2027 (segunda-feira)	Unidades de oferta
Encerramento do 1º semestre de 2027	30/06/2027 (quarta-feira)	Unidades de oferta
Recesso de férias escolares	Julho de 2027	Atividades suspensas
Retomada das atividades – 2º semestre de 2027	02/08/2027 (segunda-feira)	Unidades de oferta
Encerramento do ciclo formativo e Concerto de Culminância	15/12/2027 (quarta-feira)	Sesc Poço

16.1. As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas por necessidade administrativa ou operacional do Sesc Alagoas, mediante divulgação pelos mesmos meios utilizados para publicação deste edital.

16.2. Em caso de desistência, não comparecimento, desligamento por infrequência ou desclassificação de candidato selecionado, o Sesc Alagoas convocará candidatos da lista de suplência, observada a ordem de classificação, nos termos dos itens 9 e 12 deste edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, bem como das diretrizes da Resolução Sesc nº 1.589/2024 (Normas Gerais do PCG).

17.2. Não serão recebidos processos incompletos nem fora dos prazos estabelecidos no cronograma, independentemente da justificativa apresentada pelo candidato ou seu representante legal.

17.3. O beneficiário que abandonar as atividades, conforme critérios de frequência da modalidade, ou descumprir as normas de conduta da unidade terá sua gratuidade cancelada imediatamente, com a consequente perda da vaga.

17.4. A gratuidade das atividades oferecidas neste edital é garantida para os exercícios de 2026 e 2027, ficando sua continuidade condicionada à disponibilidade orçamentária do PCG e às diretrizes do Departamento Nacional do Sesc.

**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG**

17.5. Eventuais ajustes de dias, horários e locais das atividades, por necessidade operacional, serão comunicados previamente aos beneficiários pelas equipes técnicas das unidades.

17.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais complementares e comunicados oficiais relativos a este processo seletivo no endereço eletrônico www.sescalagoas.com.br e nos quadros de avisos das unidades.

17.7. Eventuais dúvidas ou casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção Regional do Sesc Alagoas, ouvida a Diretoria de Programas Sociais, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis na esfera administrativa.

17.8. Fica eleito o foro da Comarca de Maceió/AL para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste edital que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Foto 3x4

Maceió/AL, 25 de setembro de 2026.

Carlos Alberto Marques Pessoa Junior
Diretor Regional

Meire Célia Lima da Silva
Diretora de Programas Sociais

**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG**

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
CURSOS DE MÚSICA SESC – PCG

Candidato maior de 18 anos

Eu, _____ portador(a)
do CPF nº _____, RG nº _____, estado civil
_____, escolaridade _____, residente no endereço
_____ nº _____, complemento
_____, bairro _____, cidade _____,
UF _____, CEP _____, telefone _____, e-mail
_____, venho, pelo presente, requerer vaga no Programa
de Comprometimento e Gratuidade (PCG), nas atividades Alimentação e Nutrição, Saúde
Bucal, Atenção Ampliada, Educação em Saúde, Desenvolvimento Físico-Esportivo,
Recreação, Turismo Social, Artes Cênicas, Artes Visuais, Música, Audiovisual, Literatura e
Biblioteca, Desenvolvimento Comunitário, Valorização Social, Segurança Alimentar e Apoio
Social, Trabalho Social com Grupos (TSG), do projeto **CURSOS DE MÚSICA SESC (PCG)**,
a ser desenvolvido(a) pelo Sesc Alagoas nos exercícios de 2026 e 2027.

Atesto que estou ciente do regulamento do Sesc.

O candidato ao benefício do Programa de Comprometimento e Gratuidade possui ciência, concorda e autoriza a coleta dos dados fornecidos ao Sesc Alagoas no momento do cadastro, bem como o seu tratamento e armazenamento durante o período de cinco anos (contados a partir da aprovação das contas das administrações do Sesc em Alagoas e do Sesc Nacional). Esses dados serão utilizados para fins estatísticos, cadastrais, de divulgação de resultados (publicação da ata de resultados no site do Sesc Alagoas, divulgando nome completo, atividade e unidade na qual foi contemplado(a) com o benefício no programa), para contato (telefone e e-mail) e para atendimento aos órgãos de fiscalização (Tribunal de Contas da União - TCU, Controladoria-Geral da União - CGU e Conselho Fiscal do Sesc).

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2026

(nome completo do candidato).



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSOS DE MÚSICA SESC – PCG

Responsável pelo candidato menor de 18 anos

Foto 3x4

Eu, _____ portador
do CPF nº _____, RG nº _____, estado civil
_____, escolaridade _____, residente no endereço
_____, nº _____,
complemento _____, bairro
_____, cidade _____, UF _____, CEP _____, telefone
_____, e-mail _____ responsável pelo
menor _____, CPF
nº _____ data de nascimento ____/____/_____, nome da mãe
_____, nome do pai
_____, venho pelo presente requerer vaga no
Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), nas atividades Alimentação e
Nutrição, Saúde Bucal, Atenção Ampliada, Educação em Saúde, Desenvolvimento Físico-
Esportivo, Recreação, Turismo Social, Artes Cênicas, Artes Visuais, Música, Audiovisual,
Literatura, Biblioteca, do projeto **CURSOS DE MÚSICA SESC – PCG**, a ser desenvolvido
pelo Sesc Alagoas nos exercícios de 2026 e 2027.

Atesto que estou ciente do regulamento do Sesc.

O candidato ao benefício do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) possui ciência, concorda e autoriza a coleta dos dados fornecidos ao Sesc Alagoas no momento do cadastro, bem como o seu tratamento e armazenamento durante o período de cinco anos (contados a partir da aprovação das contas das administrações do Sesc, em Alagoas e do Sesc Nacional). Esses dados serão utilizados para fins estatísticos, cadastrais, de divulgação de resultados (publicação da ata de resultados no site do Sesc Alagoas, divulgando nome completo, atividade e unidade na qual foi contemplado(a) com o benefício no programa), para contato (telefone e e-mail) e para atendimento aos órgãos de fiscalização (Tribunal de Contas da União – TCU, Controladoria-Geral da União – CGU e Conselho Fiscal do Sesc).

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2026.

(nome completo do responsável)

**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG****ANEXO II****AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA - MENOR DE 18 ANOS DE IDADE**

Eu, _____, portador do CPF nº _____, responsável legal pelo(a) menor

_____, portador do CPF nº _____, nascido em ____/____/____, declaro e atesto

que sua renda familiar bruta per capita mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos federais, estando, assim, apto(a) a se candidatar e a usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda. Declaro também que:

a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).

b) devo informar ao Sesc caso a renda familiar bruta per capita mensal ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais.

c) autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os arts. 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.

d) autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens. e) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do art. 299 do Código Penal – Decreto-Lei nº 2.848/1940.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG****ANEXO II****AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA - MAIOR DE 18 ANOS DE IDADE**

Eu, _____,
nascido em ____/____/_____, portador do CPF nº _____,
declaro e atesto que minha renda familiar bruta per capita mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos federais, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga e usufruir do benefício do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para a compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).
- b) devo informar ao Sesc caso a renda familiar bruta per capita mensal ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais.
- c) autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dos meus dados pessoais sensíveis, de acordo com os arts. 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.
- d) autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.
- e) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do art. 299 do Código Penal – Decreto-Lei nº 2.848/1940.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E
GRATUIDADE – PCG****ANEXO III****TERMO DE COMPROMISSO – MENOR DE 18 ANOS DE IDADE**

Eu, _____ responsável legal
pelo(a) menor _____,

assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da instituição.
3. Comunicar à unidade eventual impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à instituição nas seguintes situações:
 - I. doença, com apresentação de atestado médico;
 - II. mudança para outro município e/ou estado;
 - III. quando a renda familiar bruta per capita mensal ultrapassar os 2 (dois) salários mínimos federais.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e a aplicação de período de carência de 1 (um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis. Os casos omissos serão analisados pela instituição.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome completo do responsável

Assinatura do responsável

**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E
GRATUIDADE – PCG****ANEXO III****TERMO DE COMPROMISSO – MAIOR DE 18 ANOS DE IDADE**

Eu, _____,
assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da instituição.
3. Comunicar à unidade eventual impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. doença, com apresentação de atestado médico;
 - II. mudança para outro município e/ou estado;
 - III. quando a renda familiar bruta per capita mensal ultrapassar os 2 (dois) salários mínimos federais.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e aplicação de período de carência de 1 (um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis. Os casos omissos serão analisados pela instituição.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome completo do candidato

Assinatura do responsável

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: EDITAL_CURSOS_DE_MUSICA_SESC - 25.09.2026.

Autor: Joyss Maria Farias da Silva Alves - jalves@sescalagoas.com.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: A7-B9-CA-52-8B-ED-22-80-4B-EA-95-AC-09-06-C8-91-6F-8C-4F-7A

SHA256: 1f09d7c1e555fa00ceeab7745ff42f060d8f48c0ae7be871ddbddf96204311b9

Assinaturas

Nome: Carlos Alberto Marques Pessoa Junior - **CPF/CNPJ:** ***.775.224-**- **Cargo:** Diretor Regional

E-mail: cjunior@sescalagoas.com.br - **Data:** 25/09/2026 14:08:47

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

IP: 152.255.123.181

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Certificado Digital:

Nome: Meire Célia Lima da Silva - **CPF/CNPJ:** ***.628.585-**- **Cargo:** Diretoria de Programas Sociais

E-mail: mcelia@sescalagoas.com.br - **Data:** 28/09/2026 17:02:19

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

IP: 179.97.40.226

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Certificado Digital:

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<http://totvssign.totvs.app/webapp/totvssign//verify/search?codigo=A7-B9-CA-52-8B-ED-22-80-4B-EA-95-AC-09-06-C8-91-6F-8C-4F-7A>

HASH TOTVS: A7-B9-CA-52-8B-ED-22-80-4B-EA-95-AC-09-06-C8-91-6F-8C-4F-7A

